

DECRETO Nº 7365/91
de 16 de agosto de 1.991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLFUM DO MUNICÍPIO

de 857 de 19/08/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 11.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.14	SECRETARIA DE GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.14-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.14-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
03.14-03070202.031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
03.14-3120	Material de Consumo	6.000.000,00
04.20	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
04.20-03090401.001	Móveis, Máquinas e Outros Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
13.20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.039	Cursos e Especializações	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

cont. do decreto nº 7365/91 - fls. 02.

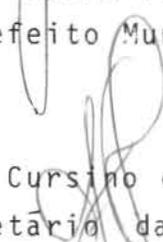
03.14	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.14-03070202.021	Conservação da Frota	
03.14-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
03.14-3132	Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00
03.14-03070202.081	Cursos Profissionalizantes	
03.14-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
03.14-08411854.036	Programa Materno Infantil	
03.14-3120	Material de Consumo	500.000,00
03.14-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
04.20	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
04.20-03090402.004	Manutenção dos Serviços	
04.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00
13.20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.075	Centros Comunitários	
13.20-3120	Material de Consumo	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de agosto de 1991.

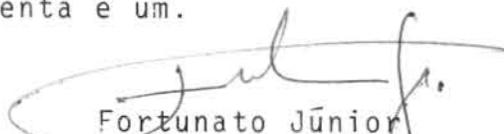


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos